

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2017

Ano XII | Edição nº 730

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria Municipal de Educação	2
Resoluções	2
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	4
Notificações	4
Horários de Ônibus	7

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 56.742, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, a Senhora MARIA APARECIDA VALENTIN MAZALI – RG nº 11.228.474, para ocupar o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão da Central de Atendimento, do Departamento Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

ADM/fátima-1

Código Localizador: CNY4AIFR

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.751, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 – EXONERA, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL EDMILSON SIDNEI MARQUES.

PORTARIA Nº 56.752, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO – ADRIANA BELLINI BONJOVANI.

PORTARIA Nº 56.753, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS – AUDRIA CRISTINA DE FREITAS.

PORTARIA Nº 56.754, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

– NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDMILSON SIDNEI MARQUES.

PORTARIA Nº 56.755, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR.

PORTARIA Nº 56.756, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE – ANGÉLICA APARECIDA FREU.

PORTARIA Nº 56.757, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE – DANIELA AGUIAR BELLUCCI.

PORTARIA Nº 56.758, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – DORIVAL STUGINSKI JÚNIOR.

PORTARIA Nº 56.759, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – JOÃO PAULO MACHADO.

PORTARIA Nº 56.760, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ROSANA LUZIANO FERREIRA PRANDO.

Código Localizador: 13JCKAZM



Secretaria Municipal de Educação

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 02, de 04 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de membros para a composição de Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de docentes para o ano letivo de 2017.

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Edmilson Sidnei Marques, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo para contratação temporária de docentes para o ano letivo de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de docentes para o ano letivo de 2017 que, sob a Presidência



do primeiro, deverá coordenar a realização do referido Processo, em todas as suas etapas:

Rosana Luziano Ferreira Prando

Andreza Romão Alfredo

Adriana Carla Sargi Bidóia

Claudete Alves Domingos

Dr.^a Débora Cristina Melotto Peres

Eliana Mazinini

Sandra Regina Bonifácio

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SME nº 18, de 13 de dezembro de 2016.

Catanduva, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Prof. Edmilson Sidnei Marques

Secretário Municipal de Educação

R.G. nº 7.639.880-8

Código Localizador: JCDFCY6J



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

*De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h*

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



NOVO
TELEFONE:

153



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização

EDITAL de NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito NOTIFICADO a realizar a limpeza do imóvel abaixo descrito, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º. da Lei 702 de 19 de Maio de 2.014:

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: “Decorrido o prazo e não efetuado a limpeza deste imóvel, será aplicada a penalidade prevista no Art. 5º da Lei Complementar 702/2014. “Findo” o prazo previsto no ART. 4º, sem atendimento a notificação, deverá ser aplicada a multa de 500(quinhetas) UFRCs, sem prejuízos das demais cominações”.

Nº Notificação	Proprietário	Prazo da Notificação (dias)	Endereço do Imóvel Notificado	Quadra	Lote	Motivo edital
4763	LUCIANA PATRICIA BARRENA	10	RUA PROF NELSON PIRES	04	08	NÃO PROCURADO

- Motivo do Edital:

- S/end.p/correspondência = Sem endereço para correspondência.;
 - End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
 - Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
 - Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
 - Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
 - Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
 - Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;
 - Falecido = Informado falecimento;

Catanduva / SP, 04 de Janeiro de 2017.

José Maurício Braga
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

Código Localizador: ZMFZK4DI



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §1º Lei Complementar nº 0702/2014.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º § 1º da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014;

Penalidades: Artigo 5º. da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014.

Valor do Auto de Infração por imóvel: UFRCS 500 = R\$ 1.256,90

340/2016	ROBERTO LUIS RAVAZI	RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI	19	11	S/ END./ CORRESPONDÊNCIA
341/2016	ROBERTO LUIS RAVAZI	RUA MARCEL LUIS RAVAZI	19	10	S/ END./ CORRESPONDÊNCIA

- Motivo do Edital:
S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso
Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 04 de Janeiro de 2017.

José Maurício Braga
Diretor de Meio Ambiente

Código Localizador: MEEGDJJM



EMCAa CATANDUVA

Atividade Semanal

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti) realizou visitas de rotina nos seguintes bairros: Centro, Jardim Del Rey, Agudo Romão, Jardim Santo Antonio, Jardim do Lago, Vila Stocco, Vila Guzzo, Jardim Belém, Vila Amêndola, Vila Juca Pedro, Jardim Brasil e parte da Vila Santo Antonio.

O cronograma de ações também contou com limpeza e remoção de criadouros em vários locais da cidade, dentre eles, avenidas, prédios públicos, terrenos e parques.

A equipe conferiu a situação de imóveis com referência as denúncias registradas por meio da ouvidoria e pelo Disk Dengue, além de bloqueios em casos suspeitos da doença.

Pontos Estratégicos (PE) foram inspecionados no Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

Durante esta semana está em andamento a ADL (Avaliação de Densidade Larvária). Os bairros escolhidos foram Centro, Vila Mota, Vila Santo Antonio, Jardim Del Rey, Vila Rodrigues, Vila Guzzo, Agudo Romão, Parque Iracema, Via Celso, Parque Iracema, Cidade Jardim, Jardim Alpino, Granville e Jardim dos Coqueiros.



Próximas Ações

Na próxima semana, a Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti intensificará a retirada de criadouros de todos os imóveis onde o índice larvário será mais elevado.

A equipe especializada em manejo e retirada de criadouros em avenidas, prédios públicos, terrenos e parques.

O setor também prioriza atendimentos de denúncias conforme ouvidoria e o Disk Dengue, realizando bloqueio em caso de suspeita da doente.

O cronograma de ações conta também com mutirão no Jardim Del Rey, Jardim Martani, José Cury, Santa Rosa e Vila Engrácia.

Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Joaqui Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, saída para Catiguá e Parques Industriais I, II, III e IV.



#MOSQUITONÃO

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

Trabalho de Rotina

Os Pontos Estratégicos (PE) estão sendo tratados com larvicida biológico, que é mais uma medida paliativa para evitar que o recipiente se torne um foco de larvas do vetor. Os Imóveis Especiais (IE) também seguem a mesma linha de tratamento, visando aumentar a durabilidade e eficiência do trabalho preventivo.

Nos locais de maior circulação populacional, o setor atua no combate aos criadouros dentro dos imóveis públicos, com foco em creches e escolas municipais.

DICA DA SEMANA: Materiais dispostos a céu aberto

Latas, garrafas, tampas, brinquedos ou outros objetos que acumulam água, devem guardar somente o que for necessário, virado de boca para baixo, em local coberto.

OBS: Está sendo efetuada a Campanha da vacinação contra a FEBRE AMARELA em todos os Postos de Saúde. COLABORE.





Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

[illegible]